



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 031/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 314.964,21 (trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 314.964,21 (trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------------|--|------|-------------------|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade: 06 | Taxa de Poder de Polícia | | |
| Função: 04 | Administração | | |
| Programa: 02 | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública | | |
| Subfunção: 122 | Administração Geral | | |
| Atividade: 1.006 | <u>TAXA DE PODER DE POLÍCIA</u> | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3510 | 65.487,15 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3510 | 50.000,00 |
| Soma..... | | | 115.487,15 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | | | |
|-------------------------|--|------|------------------|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade: 01 | Alienação de Bens | | |
| Função: 04 | Administração | | |
| Programa: 02 | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública | | |
| Subfunção: 122 | Administração Geral | | |
| Atividade: 1.001 | <u>ALIENAÇÃO DE BENS</u> | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3501 | 31.875,30 |
| Soma..... | | | 31.875,30 |

| | | | |
|-------------------------|--|------|-------------------|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade: 13 | PELC | | |
| Função: 04 | Administração | | |
| Programa: 02 | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública | | |
| Subfunção: 122 | Administração Geral | | |
| Atividade: 1.013 | <u>PELC</u> | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3351 | 17.601,76 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3351 | 100.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 3351 | 50.000,00 |
| Soma..... | | | 167.601,76 |

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro de 2016 nas fontes 504, 501 e 351.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Plano Plurianual 2018-2021, na ação **1.006 – Taxa de Poder de Polícia**, o valor de R\$ 115.487,15 (centavos) na fonte de recursos 504, na ação **1.008 – Equipamentos e Material Permanente** – Alienação de Bens, o valor de R\$ 31.875,30 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) na fonte 501, na ação **1.015 – PELC** o valor de R\$ 167.601,76 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos) na fonte 351, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **1.006 – Taxa de Poder de Polícia**, o valor de R\$ 115.487,15 (centavos) na fonte de recursos 504, na ação **1.008 – Equipamentos e Material Permanente** – Alienação de Bens, o valor de R\$ 31.875,30 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) na fonte 501, na ação **1.015 – PELC** o valor de R\$ 167.601,76 (cento e sessenta e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

sete mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos) na fonte 351, com o id uso antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 031/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 314.964,21 (trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2017.

O ID USO 3 – indica que é recurso de exercício anterior que ficou depositado na conta específica apurado em 31/12/2015.

SUPERÁVIT FINANCEIRO é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é o dinheiro que sobrou nas contas específicas em 31/12/2016.

Os superávits ora encaminhados serão utilizados para as ações da Secretaria Municipal de Saúde, são diversas fontes de recursos:

| Recurso | Finalidade | Valor |
|---------|---|------------|
| 3510 | Taxas de Poder de Polícia – oriundas das taxas de fiscalização municipal. | 115.487,15 |
| 3501 | ALIENAÇÃO DE BENS – Oriunda de leilão de bens, deverá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de bens. | 31.875,30 |
| 3351 | PELC – na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvam todas as faixas etárias, incluindo as com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos. | 167.601,76 |



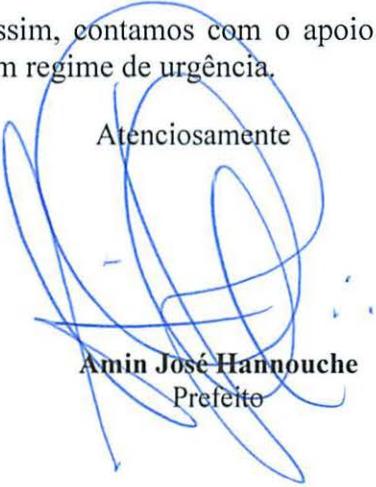
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente



Amin José Hannouche
Prefeito